

OFÍCIO Nº 261/2018


Anápolis, 09 de abril de 2018.

Prezada Senhora,

Com os nossos distintos cumprimentos e em resposta ao Ofício nº 555/2018 que solicita resposta do Ofício nº 517/2017, informamos que o mesmo foi respondido através do Ofício Nº 200/2018 de 27/02/2018, conforme cópia anexa.

Sendo o que reporta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Eliana Pereira Rosa
Gerente de Modulação
SEMED

Ilustríssima Senhora
Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente do SindiAnápolis
Rua 04, Qd. C, Lt. 41, Vila Nossa Senhora D'Abadia – Anápolis/GO

OFICIO Nº 200/2018

Anápolis, 27 de fevereiro de 2018


Senhor,

Em atenção ao ofício n.º 517/2017, solicitando explicações quanto a quantidade de servidores na função de limpeza e manipuladoras de alimentos/merenda, em uma unidade escolar que compreende aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) alunos, informamos que a composição numérica dos cargos, para cada tipologia das Unidades Escolares é fixada de acordo com o número de alunos, turmas, turno e modalidades de ensino (doc. anexo).

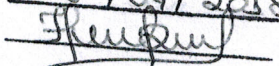
A Secretaria Municipal de Educação utiliza como instrumento norteador para organização da quantidade de servidores por unidade escolar o **Quadro de Pessoal**, pois o mesmo tem por objetivo, melhorar a qualidade dos serviços de limpeza e da merenda de forma igualitária na rede municipal de educação, além de assegurar condições mínima de higiene de saúde e de segurança para os servidores que atuam nessa área.

Sendo o que nos apresenta para o momento, estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Alex de Araújo Martins
Secretário Municipal de Educação

RECEBEMOS
C2 1041 2018


Senhora
Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente do SindiAnápolis
NESTA

QUADRO PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - 2018

FUNÇÕES	PORTE I		PORTE II		PORTE III		PORTE IV		PORTE V		PORTE VI	
	Até 199	JT	De 200 até 399 alunos	JT	De 400 até 599 alunos	JT	De 600 até 799 alunos	JT	De 800 até 999 alunos	JT	Acima de 1000 alunos	JT
Gestor	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Secretário Geral	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Coord. Pedagógico	1	40	1	40	1 por turno	30	1 por turno	30	2	40	2	40
Coord. Técnico	1	40	1	40	1	40	1	40	1 por turno	30	1 por turno	30
Auxiliar Secretária	1 por turno ou 1 Unid. Esc.	30 40	1 por turno ou 1 Unid. Esc.	30 40	1 por turno ou 1 Unid. Esc.	30 40	1 Unid. Esc. e 1 Unid. Esc.	30 40	2 por turno ou 2 Unid. Esc.	30 40	2 por turno ou 2 Unid. Esc.	30 40
	por 5 salas ou por 7 salas	30 40	por 5 salas ou por 7 salas	30 40	por 5 salas ou por 7 salas	30 40	por 5 salas ou por 7 salas	30 40	por 5 salas ou por 7 salas	30 40	por 5 salas ou por 7 salas	30 40
Merendeira	1 por turno ou 1 Unid. Esc.	30 40	1 por turno ou 1 Unid. Esc.	30 40	2 por turno ou 2 Unid. Esc.	30 40	2 por turno ou 2 Unid. Esc.	30 40	3 por turno ou 3 Unid. Esc.	30 40	3 por turno ou 3 Unid. Esc.	30 40
	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40
Vigia Diurno	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40
Vigia Noturno	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40	2 por U.E.	40
Agente Tecnológico	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Professor Atendimento Educacional Especializado	1 professor de 40h para atender mínimo de 15 alunos. 1 professor de 30h para atender mínimo de 10 alunos.											
Monitor de ônibus	1 para cada ônibus de acordo com a rota. O monitor deve ser lotado na função de limpeza ou merenda. Receber abono lei como monitor.											
Intérprete	De acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar											
Prof Anos Iniciais	De acordo com a quantidade de turmas - CH de 30 semanal											
Prof. de Anos Finais	De acordo com a quantidade de aulas - CH de 105 (16 aulas), 157 (24 aulas) e 210 (32 aulas) - Lotar de acordo com sua formação.											
Aux de Biblioteca	Professores Readaptados											
Escola com Extensão	Analisar de acordo com a quantidade de turma											

Observações:

1. Professor

* Unidade Escolar com 1 (um) turno - Equipe Gestora deverá ser lotada e receber por 30h

** Coordenador Pedagógico - só poderá ser lotado Pedagogo e que já estiver cumprido o período probatório

* Coordenador Técnico - lotar preferencialmente Pedagogo e que já estiver cumprido o período probatório

**** O Professor deve ser lotado por 20h, 30h e/ou 40h. Não poderá ser lotado com aulas excedentes o que resulta em substituição.

2. Servidores Administrativos

* ASHA - As Unidades que tiveram as estruturas ampliadas serão analisadas e autorizadas de acordo com o tamanho.

3. Servidores Readaptados

* Devem ser lotados em funções dentro do Quadro de Pessoal, eles não podem ser lotados como **Auxiliares** de uma determinada função.

* Professores para atuarem no Mais Educação devem ser os que estão readaptados.

4. Período Noturno

* Lotar 01 (um) Coordenador Técnico/Pedagógico cumprindo 20h semanais - Esse coordenador tem que ser formado em Pedagogia.

Anápolis, 31 de janeiro de 2018

Alex de Araújo Martins
 Secretário Municipal de Educação

